DECRETO Nº037/2025
13/05/2025

REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº8/2025 – INEXIGIBILIDADE 5/2025 – CREDENCIAMENTO 1/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR PECCINI, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os princípios administrativos da legalidade e autotutela administrativa, bem como a Súmula 473 do STF - *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*;

Considerando que o processo licitatório foi lançado na data de 22/01/2025.

Considerando que não houve nenhum credenciado até a data de hoje.

Considerando que a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório ou ampla defesa, vez que o art. 71, § 3º, da Lei de Licitações somente se aplica em casos de licitações homologadas e adjudicadas.

Considerando que a análise técnica identificou que o valor estipulado para o credenciamento encontra-se abaixo dos praticados no mercado, o que inviabilizou a participação de possíveis credenciados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Processo Licitatório Nº 8/2025 – Inexigibilidade 5/2025 – Credenciamento 1/2025, por motivo de interesse público, considerando que o valor estabelecido se mostrou incompatível com os preços de mercado, o que resultou na ausência de empresas interessadas em se credenciar.

Art. 2º. Fica resguardado à Administração o direito de promover nova publicação de edital, com as devidas adequações, a fim de garantir a contratação que atenda ao interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus/SC, 13 de maio de 2025.

VILMAR PECCINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada